



LEI N. 2.714/2.006

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Gilberto Abramo”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

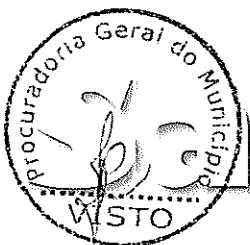
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao *Exmo. Sr. Deputado Estadual Gilberto Abramo*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de novembro de 2.006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

